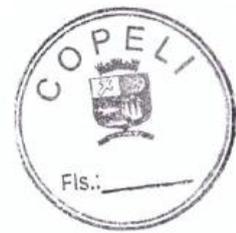




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



DETERMINO   COMISS O PERMANENTE DE LICITA O QUE, INSTAURE PROCESSO PR PPIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.  8.666/93, E SUAS ALTERA OES, PARA:

CRENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVI OS ESPECIALIZADO EM DIAGN STICO EM LABORAT RIO CL NICO, COMPLEMENTAR AO SERVI O DE SA DE ASSISTENCIAL DO MUNIC PIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAV S DO FUNDO MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC.

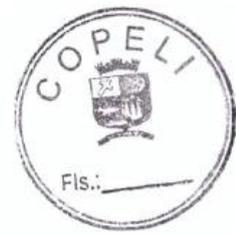
ALC DIO REIS PERA
SECRET RIO MUNICIPAL DE SA DE

“Doe  rg os! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua Jo o Em lio n  100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 75/2017.
PROCESSO Nº 75/2017.**

CHAMADA PÚBLICA 75/2017.

O **MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que **a partir do dia 20 de dezembro de 2017**, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura do Município de Navegantes, sito à Rua João Emílio, 100 – Centro está aberto o Credenciamento e recebimento dos documentos, de conformidade com as condições ora expostas e pelas seguintes razões:

1. OBJETO

1.1 Constitui-se como objeto, do presente edital, o credenciamento de pessoas jurídicas: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, COMPLEMENTAR AO SERVIÇO DE SAÚDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC.**, com pagamento de acordo com a Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS, Grupo 02, Subgrupo 02, definido pelo Ministério da Saúde, anexo V, deste Edital, para atender as necessidades da municipalidade, nos termos e condições constantes neste edital, pelo período contratual de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada e aditada nos termos da Legislação Vigente, ou até da qualificação do prestador em outro edital deste Fundo Municipal de Saúde. A fim de apoiar as atividades operacionais do Fundo Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

1.2 A prestação dos serviços será estabelecida de acordo com a programação definida pelo Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC e a remuneração pelo serviço prestado dar-se-á com base nos valores constantes da Tabela de Procedimentos do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - do Ministério da Saúde, Tabela anexo V deste Edital e pela comprovação dos serviços prestados.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Credenciamento as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste, desde que estejam regularmente estabelecidas no país.

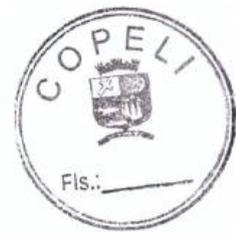
2.2 As proponentes deverão apresentar Carta de Apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do Credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

2.3 Os documentos poderão ser autenticados na instituição de origem, porém, o Município disponibilizará 01 (um) funcionário no horário das 13h30min às 17h00min

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



para proceder às autenticações dos documentos, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento do interessado.

2.4 Para prestação dos serviços, a empresa deverá realizar todos os procedimentos, incluindo a coleta, transporte e armazenamento de sangue, líquidos e outros materiais corpóreos, para as análises e testes necessários ao diagnóstico laboratorial clínico, como parte integrante dos valores de cada procedimento.

2.5 A empresa deverá prestar todos os procedimentos relacionados, constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em laboratório clínico, ou que vierem a ser incluídos.

2.6 A empresa deverá prestar todos os serviços no Município de Navegantes, sem, contudo, limitar a participação de empresas de outros municípios durante o processo do Credenciamento.

2.7. Será vedada a participação de empresas quando:

- a) Constituídas na forma de consórcio;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública federal, estadual, ou do município de Navegantes/SC, ou ainda que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública;
- c) sob o processo de Falência ou Recuperação Judicial;

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 A empresa proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

3.1.1 Habilitação Jurídica (artigo 28, Lei n° 8.666/93):

3.1.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I);

3.1.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);

3.1.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III).

3.1.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

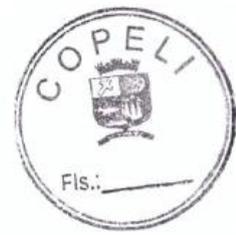
3.1.1.5 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

3.1.1.6 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

3.1.1.7 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

3.1.1.8 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



3.2 Regularidade Fiscal (artigo 29, Lei n° 8.666/93):

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

3.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

3.2.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

3.2.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (**site relativo ao município da sede do licitante**).

3.2.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

3.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – TST (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

3.3 Qualificação Econômico-Financeira (artigo 31, Lei n° 8.666/93):

3.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma;

3.4 Qualificação Técnica (artigo 30, Lei n° 8.666/93):

3.4.1 Comprovação de registro da empresa no respectivo conselho profissional, com atividade pertinente ao objeto deste termo;

3.4.2 Comprovação de registro do profissional responsável no respectivo conselho profissional;

3.4.3 Relação da equipe técnica, com as respectivas formações profissionais e registro nos conselhos de profissionais;

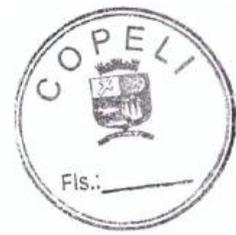
3.4.4 O(s) profissional (is) deverá fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviço;
c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;

d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução do contrato.

3.4.5 Prova de inscrição do estabelecimento no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – Alvará Sanitário;

3.4.6. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do Credenciamento, a ser demonstrada mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.4.5 Declaração que a licitante dispõe ou disponibilizará de pessoal, com o compromisso formal para a realização do objeto do Credenciamento.

3.4.6 Possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com a comprovação da destinação de final dos resíduos, que poderá ser realizado através de contrato com empresa responsável por manejo integrado de resíduos de unidades de saúde.

3.5 OUTRAS DECLARAÇÕES

3.5.1 Declaração de que nenhum componente da equipe técnica sofreu qualquer sanção de ordem profissional e que não responde a nenhum processo sobre o exercício de sua atividade;

3.5.2 Declaração de capacidade técnica e operacional para o recebimento das requisições e registro informatizado dos procedimentos e das produções dos relatórios gerenciais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde; e

3.5.3 Declaração de capacidade técnica e operacional para prestação de todos os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em laboratório clínico.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 Obedecer às normas e exigências dos órgãos fiscalizadores, cumprir critérios de proficiência técnica e segurança sanitária estabelecidos pela ANVISA e demais órgãos de regulação Estadual e Municipal, com salas específicas para coleta de exames laboratoriais.

4.2 Possuir estrutura devidamente equipada, com profissionais capacitados para avaliação, coleta e análise dos exames laboratoriais e clínicos, a fim de prestar os serviços com segurança, eficácia e agilidade.

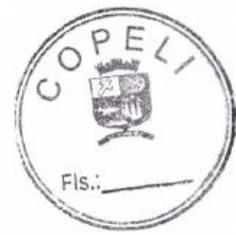
4.3 Manter quadro de profissionais em quantitativo adequado para a coleta e análise, de modo a atender a demanda dos exames necessários, evitando seu acúmulo.

4.4 Garantir os direitos dos usuários da saúde, conforme a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, estabelecido pela Portaria MS/GM nº 1820, de 13 de agosto de 2009, integralmente mas em especial o disposto no Artigo 4º, que estabelece que toda pessoa tem direito ao atendimento humanizado e acolhedor, realizado por

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



profissionais qualificados, em ambiente limpo, confortável e acessível a todos, como também que é direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência, garantindo-lhe:

- a) identificação pelo nome e sobrenome civil, devendo existir em todo documento do usuário e usuária um campo para se registrar o nome social, independente do registro civil sendo assegurado o uso do nome de preferência, não podendo ser identificado por número, nome ou código da doença ou outras formas desrespeitosas ou preconceituosas;
- b) a identificação dos profissionais, por crachás visíveis, legíveis e/ou por outras formas de identificação de fácil percepção;
- c) nas consultas, nos procedimentos diagnósticos, preventivos, cirúrgicos, terapêuticos e internações, o seguinte:
 1. a integridade física;
 2. a privacidade e ao conforto;
 3. a individualidade;
 4. aos seus valores éticos, culturais e religiosos;
 5. a confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal;
 6. a segurança do procedimento; e
 7. o bem-estar psíquico e emocional.
- d) o atendimento agendado nos serviços de saúde, preferencialmente com hora marcada;
- e) o direito a acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames;
- f) a opção de marcação de atendimento por telefone para pessoas com dificuldade de locomoção;
- g) a não-limitação de acesso aos serviços de saúde por barreiras físicas, tecnológicas e de comunicação; e
- h) a espera por atendimento em lugares protegidos, limpos e ventilados, tendo à sua disposição água potável e sanitários, e devendo os serviços de saúde se organizarem de tal forma que seja evitada a demora nas filas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS.

5.1 Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá com timbre da empresa, foto e demais dados pessoais.

5.2 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a Administração Pública Municipal.

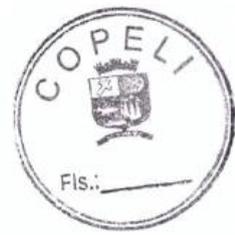
5.3 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal.

5.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

5.5 Recolher os impostos federais, estaduais e municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto do contrato.

5.6 Arcar com eventuais danos pessoais ou materiais causados à Administração e (ou) a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços a serem prestados.

5.7 Comunicar, por escrito à Administração Pública Municipal, quando verificar condições inadequadas para a prestação do serviço ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste credenciamento.

5.8 Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível.

A Contratada ainda se obriga a:

a) Manter atualizados os prontuários médicos e o arquivo médico, quando necessários, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ressalvados outros prazos previstos em lei;

b) Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

c) Justificar aos pacientes ou aos seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato, desde que solicitadas pelo paciente, devendo referida informação constar do relatório estatístico.

d) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

e) Respeitar a decisão do paciente, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

f) Garantir confidencialidade de dados e informações sobre pacientes;

g) Notificar o CONTRATADO de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos.

Parágrafo Primeiro - A Contratada não poderá fazer uso, em material de divulgação de seus serviços ou outros meios correlatos, da imagem e do nome do Contratado PÚBLICO, sem que haja prévia e expressa autorização para tal fim. Sendo que o não cumprimento desta cláusula implicará em RESCISÃO imediata do CONTRATO, sem que seja necessário observar os prazos de vigência e para denúncia, conforme parágrafo único da cláusula 46ª deste instrumento;

5.9 O CREDENCIADO não poderá cobrar do Município de Navegantes, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

5.10 Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

5.11 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao paciente;

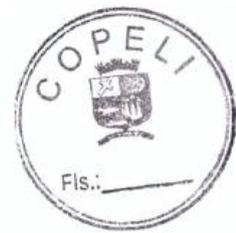
5.12 executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

5.13 cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



5.14 permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do contrato.

5.15 Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a execução do presente edital correrão à conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.107.3390.00	13802	101/2017	Manut. e Func. dos Recursos de Média e Alta Comple

7. DA APRESENTAÇÃO

7.1 Os envelopes contendo a documentação necessária á habilitação deverão ser apresentados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

ENVELOPE N.º 01 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º 75/2017 FMS

CREDENCIAMENTO N.º 75/2017 FMS

RECEBIMENTO: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 20/12/2017.

7.2 O local de entrega dos envelopes contendo os documentos de "Habilitação" será o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Navegantes, sito a Rua João Emílio n° 100, Centro, Navegantes, SC.

7.3 Ao apresentar os documentos de Habilitação, a proponente se obriga aos termos do presente Credenciamento.

8. DA ABERTURA E JULGAMENTO

8.1. O Município de Navegantes/SC através do representante legal para este fim, receberá o envelope contendo os documentos e verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos do presente Credenciamento.

8.2. O envelope poderá ser aberto no ato da entrega ou em momento posterior a critério do Município, não devendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias a contar da data da entrega.

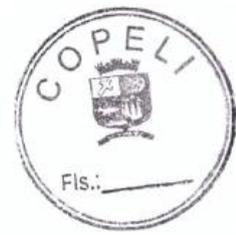
8.3. Aberto o envelope e constatado irregularidade na documentação apresentada, será comunicado por escrito a proponente, a qual restará imediatamente inabilitada. A efetivação (confirmação) ou não do referido comunicado não é motivo para interrupção ou suspensão do procedimento convocatório previsto no presente edital.

8.4. Restando regular a documentação, será (ao) imediatamente declarada (s) habilitada (s) a (s) empresa (s), restando, portanto, CREDENCIADA e sendo isto requisito para possibilitar a assinatura do respectivo Termo de contratação de empresa entre a pessoa jurídica e a administração municipal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



9. DA REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 A empresa deverá emitir relatórios gerenciais mensais dos procedimentos realizados, a serem enviados para o Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhados das requisições encaminhadas por profissionais de saúde integrantes do SUS.

9.2 Os relatórios físicos devem ser acompanhados de arquivos digitais gerados pelo Sistema de Informação de Saúde, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, e (ou) arquivos para importação ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e demais aplicativos ambulatoriais (FPO, BPA, APAC) utilizados pelo DATASUS, ou ainda conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 O relatório gerencial deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

9.4 O pagamento do serviço prestado será proporcional a quantidade de procedimentos realizados, previamente autorizados e devidamente comprovados, utilizando os valores constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

9.5 O pagamento será mensal, a ser realizado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente aos serviços prestados.

10. DO LOCAL ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

10.1 Os serviços a serem prestados deverão ser executados por meio próprio em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços diretamente no local que será oportunamente informado pela Secretaria de Saúde.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Credenciamento serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações;

11.2 O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis após convocação formal pelo município.

11.3 Será facultado à Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes/SC, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do contrato, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão;

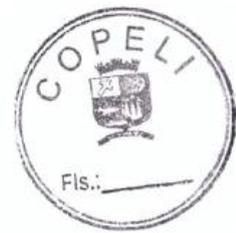
11.4 A (o) credenciada (o) deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal da Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica, sob pena de procedimentos administrativos competentes.

11.5 O credenciamento universal será formalizado por decisão da Secretaria Municipal de Saúde, e gestora do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes-SC e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC, por motivos plenamente

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido da (o) credenciada (o), que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.6 A remuneração recebida pela (o) credenciada (o) não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária;

11.7 A(o) credenciada(o) será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, ou a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a(o) credenciada(o) o direito de regresso. A responsabilidade da (o) credenciada (o) estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do art. 14 da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

11.8 Os casos omissos serão discutidos e analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários;

11.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes, sito a Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou e-mail:

fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou inglid.dias@navegantes.sc.gov.br ou leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br

11.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local a que está vinculada Comissão de Licitação, ou seja, o foro da Comarca de Navegantes/SC.

11.11 Aplica-se ao presente Edital, nas partes omissas, a legislação em vigor.

11.12 Integram este Credenciamento os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração de Habilitação;

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

ANEXO V – Tabela de Procedimentos;

ANEXO VI – Termo de Referência;

ANEXO VII - Formulário de Inscrição.

11.13 O presente Credenciamento e seus Anexos, bem como parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

11.14 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

NAVEGANTES, SC, 19 de dezembro de 2017.

ALCÍDIO REIS PERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – Credenciamento nº 75/2017, Processo 75/2017 do F.M.S., que a empresa _____ inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 3.1, do Edital convocatório.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____, município
de _____, Estado de _____, com o CEP _____,
DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante
legal, sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade
nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2017

CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, COMPLEMENTAR AO SERVIÇO DE SAÚDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC., QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, E _____.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alcídio Reis Pera, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, e a _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve doravante denominada de CONTRATADA pactuam o presente contrato, firmado nos termos do edital de credenciamento n.º 75/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a realização de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, COMPLEMENTAR AO SERVIÇO DE SAÚDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC.**, a fim de apoiar as atividades operacionais do Fundo Municipal de Saúde, sob o Regime de Execução Indireto e a forma de fornecimento parcelada, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste Credenciamento e nos seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, COMPLEMENTAR AO SERVIÇO DE SAÚDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES	u	1,00	2.511.762,00	2511762,00
Total					2.511.762,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Contrato é firmado através do Edital de Credenciamento Universal n.º 75/2017, sendo regido pelo Art. 61 da Lei 8.666/93.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



2.2 O presente contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor total da Contratação é de **R\$ 2.511.762,00 (Dois milhões e quinhentos e onze mil e setecentos e sessenta e dois reais)**, no qual será dividido entre tantos quantos forem os credenciados, conforme relatório mensal dos serviços prestados por cada um deles.

3.2 O valor a ser praticado na prestação dos serviços, será obtido através da Tabela de Procedimentos - Anexo V deste Edital, conforme Credenciamento Universal n.º 75/2017. Pagos mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relação dos pacientes atendidos e procedimentos realizados, assinada pelo responsável da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO.

4.1 A empresa deverá emitir relatórios gerenciais mensais dos procedimentos realizados, a serem enviados para o Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhados das requisições encaminhadas por profissionais de saúde integrantes do SUS.

4.2 Os relatórios físicos devem ser acompanhados de arquivos digitais gerados pelos Sistema de Informação de Saúde, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, e (ou) arquivos para importação ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e demais aplicativos ambulatoriais (FPO, BPA, APAC) utilizados pelo DATASUS, ou ainda conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 O relatório gerencial deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

4.4 O pagamento do serviço prestado será proporcional a quantidade de procedimentos realizados, previamente autorizados e devidamente comprovado a prestação de serviços, utilizando os valores constantes na Tabela de Procedimentos do Sistemas de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

4.5 O pagamento será mensal, a ser realizado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

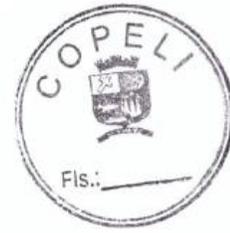
5.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.107.3390.00	13802	101/2017	Manut. e Func. dos Recursos de Média e Alta Comple

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

6.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura deste.

6.2 O Contrato será prorrogado a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela Administração Pública Municipal:

- a) os serviços foram prestados regularmente;
- b) a Contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) a Administração Pública Municipal ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) o valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração Pública Municipal; e
- e) a Contratada concorde com a prorrogação.

6.3 Durante a vigência do Contrato, a Contratada deverá manter-se compatível com as obrigações e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- g) a decretação de falência da CONTRATADA;
- h) a dissolução da CONTRATADA;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.
- j) todos os motivos mencionados no Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O CONTRATADO incorrerá em multa, quando houver o descumprimento de uma ou mais obrigações previstas no Presente Instrumento.

8.2 O valor da sanção a ser aplicada será proporcional aos danos causados a Administração Pública, podendo chegar a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, poderão ser aplicadas penalidades de:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- a) advertência;
- b) multa da forma e equivalência da Cláusula Oitava;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) impedimento temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar com esta administração pública;
- f) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
- g) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO Incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da cláusula nona, se:

- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
- c) demonstrar inidoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente, da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá com timbre da empresa, foto e demais dados pessoais.

9.2 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a Administração Pública Municipal.

9.3 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal.

9.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

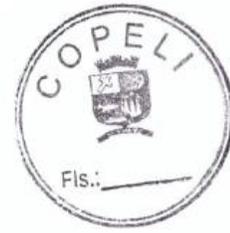
9.5 Recolher os impostos federais, estaduais e municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto do contrato.

9.6 Arcar com eventuais danos pessoais ou materiais causados à Administração

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



e (ou) a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços a serem prestados.

9.7 Comunicar, por escrito à Administração Pública Municipal, quando verificar condições inadequadas para a prestação do serviço ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste credenciamento.

9.8 Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível.

A Contratada ainda se obriga a:

a) Manter atualizados os prontuários médicos e o arquivo médico, quando necessários, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ressalvados outros prazos previstos em lei;

b) Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

c) Justificar aos pacientes ou aos seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato, desde que solicitadas pelo paciente, devendo referida informação constar do relatório estatístico.

d) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

e) Respeitar a decisão do paciente, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

f) Garantir confidencialidade de dados e informações sobre pacientes;

g) Notificar o CONTRATADO de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos.

Parágrafo Primeiro - A Contratada não poderá fazer uso, em material de divulgação de seus serviços ou outros meios correlatos, da imagem e do nome do Contratado PÚBLICO, sem que haja prévia e expressa autorização para tal fim. Sendo que o não cumprimento desta cláusula implicará em RESCISÃO imediata do CONTRATO, sem que seja necessário observar os prazos de vigência e para denúncia, conforme parágrafo único da cláusula 46ª deste instrumento;

9.9 O CREDENCIADO não poderá cobrar do Município de Navegantes, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

9.10 Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

9.11 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao paciente;

9.12 executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

9.13 cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



força deste edital;

9.14 permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do contrato.

9.15 Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Navegantes/SC, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

PÁRAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deve permitir a qualquer tempo a vistoria em suas instalações pelos Técnicos (que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços a serem prestados) da Secretaria da Saúde do Município de Navegantes/SC.

10.2 A empresa deverá emitir relatórios gerenciais mensais dos procedimentos realizados, a serem enviados para o Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhados das requisições encaminhadas por profissionais de saúde integrantes do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 A empresa credenciada poderá ser descredenciada quando:

- a) descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de descredenciamento ou no instrumento de contratação de prestação de serviço,
- b) apresentar, a qualquer tempo na respectiva do instrumento contratual, documentos que tenha informações inverídicas;
- c) não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- d) Afastar-se da prestação de serviços, mesmo temporariamente sem razão fundamentada ou notificação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

11.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n^o 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo artigo 65, da Lei n^o 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Navegantes, xxx de dezembro de 2017.

ALCÍDIO REIS PERA
Secretário Municipal de Saúde

XXXXX
Contratado

Testemunhas

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ANEXO V

TABELA DE PROCEDIMENTOS

Código	Procedimento	Valor
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	0,00
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	3,68
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,53
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLASMODIO	0,00
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	0,00
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
02.02.03.004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	0,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
02.02.03.024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	0,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)	10,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,10
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	0,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	3,51
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	0,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	13,19

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3,51
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,05
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	5,62
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	5,62
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5,79
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	1,89
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	1,89
02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	0,00
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	5,79
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	5,79

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	1,89
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	1,89
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,68
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,68
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	180,00
02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00
02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00
02.02.10.005-7	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	0,00
02.02.10.006-5	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	0,00
02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	0,00
02.02.10.008-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, qPCR E qPCR SENSÍVEL A METILAÇÃO	0,00
02.02.10.009-0	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	0,00
02.02.10.010-3	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔNICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	0,00
02.02.10.011-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	0,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.10.012-0	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA , ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA	0,00
02.02.10.013-8	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	0,00
02.02.10.014-6	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	0,00
02.02.10.015-4	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	0,00
02.02.10.016-2	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	0,00
02.02.10.017-0	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0,00
02.02.10.018-9	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0,00
02.02.10.019-7	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0,00
02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20,90
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00
02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	66,00
02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	66,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	5,79
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, COMPLEMENTAR AO SERVIÇO DE SAÚDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CREDCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, COMPLEMENTAR AO SERVIÇO DE SAÚDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES	u	1,00	2.511.762,00	2511762,00
Total					2.511.762,00

2. ESCOPO DO SERVIÇO

2.1 Prestação de serviço especializado em diagnóstico em laboratório clínico, complementar ao serviço de saúde assistencial do Município de Navegantes, incluindo os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do Sistemas de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em laboratório clínico, do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos – SIGTAP, disponibilizados através do DATASUS, conforme abaixo:

Código	Procedimento	Valor
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	0,00
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	3,68

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,53
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLASMODIO	0,00
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	0,00
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
02.02.03.004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

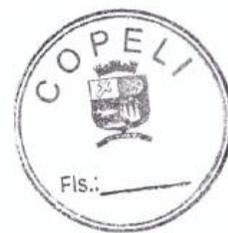


02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	0,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	17,16
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
02.02.03.024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	0,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17,16
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,10
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	0,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	3,51
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	0,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	13,19
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3,51
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,05
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	5,62
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	5,62
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5,79
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	0,00
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	5,79
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	5,79
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	1,89
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	1,89
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,68

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,68
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	180,00
02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00
02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00
02.02.10.005-7	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	0,00
02.02.10.006-5	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	0,00
02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	0,00
02.02.10.008-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, qPCR E qPCR SENSÍVEL A METILAÇÃO	0,00
02.02.10.009-0	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	0,00
02.02.10.010-3	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔNICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	0,00
02.02.10.011-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	0,00
02.02.10.012-0	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRÁFIA EM CAMADA DELGADA, ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA	0,00
02.02.10.013-8	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRÁFIA (CAMADA DELGADA)	0,00
02.02.10.014-6	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	0,00
02.02.10.015-4	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	0,00
02.02.10.016-2	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	0,00
02.02.10.017-0	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0,00
02.02.10.018-9	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0,00
02.02.10.019-7	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0,00
02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20,90
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00
02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	66,00
02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	66,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79

2.2 Para prestação dos serviços, a empresa deverá realizar todos os procedimentos, incluindo a coleta, transporte e armazenamento de sangue, líquidos e outros materiais corpóreos, para as análises e testes necessários ao diagnóstico laboratorial clínico, como parte integrante dos valores de cada procedimento.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



2.3 A critério da divisão dos serviços ofertados, caso exista mais de um credenciado, serão distribuídos alternadamente, conforme a infraestrutura necessária a cada procedimento.

2.4 A empresa deverá prestar todos os procedimentos relacionados, constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em laboratório clínico, do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos – SIGTAP, disponibilizados através do DATASUS, ou que vierem a ser incluídos.

3. JUSTIFICATIVA

Este documento tem por finalidade justificar a abertura de processo de Credenciamento de Prestador de Serviço Especializado em Diagnóstico em Laboratório Clínico complementar ao Serviço de Saúde Assistencial do Município de Navegantes, através do Fundo Municipal de Saúde.

Os exames de diagnóstico em laboratório clínico são um conjunto de análises e testes requisitados por profissional de saúde solicitante e efetuados em laboratórios de análises clínicas. O objetivo é um diagnóstico da doença ou avaliação do estado de saúde geral dos pacientes. Além de colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante dentro da medicina preventiva, permitindo a prevenção de diversas patologias.

Os exames de diagnóstico em laboratório clínico são procedimentos que auxiliam no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade. Assumindo um papel importante na sustentação da saúde da população assistida pela Rede de Saúde Municipal.

Estes procedimentos são importantes na atividade clínica, pois sua correta interpretação auxilia no reconhecimento das disfunções e doenças.

Os procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico fazem parte da Média Complexidade. São de grande relevância para a qualidade da assistência prestada na Atenção Básica, já que subsidiam o tratamento e prevenção da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos através da Estratégia de Saúde da Família e dos programas, entre eles, Rede Cegonha e Plano de Reorganização da Atenção à Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus – HIPERDIA.

Tratando-se da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, as quais os

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo. (Prejulgado n° 680, TCE-SC)

O valor total do presente contrato é de até R\$ 2.511.762,00,00 (dois milhões quinhentos e onze mil setecentos e sessenta e dois reais), sendo que o valor dos exames a serem praticados na prestação dos serviços, será obtido através da Tabela de Procedimentos do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em laboratório clínico, do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos – SIGTAP, atualizados periodicamente e disponibilizados através do DATASUS no endereço eletrônico <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes solicita a abertura deste processo de credenciamento para que possa adiantar-se e não deixar de atender os pacientes da rede pública, destacando ainda que não há dotação especificada no processo, tendo em vista que a Lei Orçamentária Anual não fora aprovada pela Câmara Municipal, sendo desta forma, encaminhado o presente processo para os trâmites anteriores ao parecer contábil, o qual será emitido apenas após a aprovação da lei e indicação de dotação.

Assim, tendo justificada sua causa, a Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes solicita a abertura deste processo com os objetivos de respeitar a Constituição da República Federativa do Brasil, garantindo o direito fundamental de dignidade da pessoa humana, o direito social à Saúde assim como prover seu acesso universal e igualitário na forma da Lei.

4. DO VALOR

4.1 O valor total da Contratação é de **R\$ 2.511.762,00 (Dois milhões e quinhentos e onze mil e setecentos e sessenta e dois reais)**, no qual será dividido entre tantos quantos forem os credenciados, conforme relatório mensal dos serviços prestados por cada um deles.

4.2 O valor a ser praticado na prestação dos serviços, será obtido através da Tabela de Procedimentos - Anexo V deste Edital, conforme Credenciamento Universal n.º 75/2017. Pagos mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relação dos pacientes atendidos e procedimentos realizados, assinada pelo responsável da Secretaria Municipal da Saúde.

5. CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

5.1 Expressa-se o interesse da Administração Pública Municipal em contratar todas as pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos, cláusulas e condições aqui preestabelecidos e de maneira uniformes a todos os participantes, inclusive quanto à forma de remuneração.

5.2 Os itens do objeto a ser contratado serão distribuídos com equidade e imparcialidade entre todos as pessoas jurídicas habilitadas. (Prejulgado n° 1.788, TCE-SC)

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



5.3 Qualquer interessado, em qualquer tempo, poderá obter o credenciamento, desde que o edital ainda esteja vigente. (Prejulgado nº 680, TCE-SC)

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1 A empresa deverá prestar todos os serviços no Município de Navegantes, sem, contudo, limitar a participação de empresas de outros municípios durante o processo de Credenciamento.

6.2 Entre os requisitos para a habilitação técnica, a empresa deverá apresentar:

- a) comprovação de registro da empresa no respectivo conselho profissional, com atividade pertinente ao objeto deste termo;
- b) comprovação de registro do profissional responsável no respectivo conselho profissional;
- c) relação da equipe técnica, com as respectivas formações profissionais e registro nos conselhos de profissionais;
- d) declaração de que nenhum componente da equipe técnica sofreu qualquer sanção de ordem profissional e que não responde a nenhum processo sobre o exercício de sua atividade;
- e) declaração de capacidade técnica e operacional para o recebimento das requisições e registro informatizado dos procedimentos e da produção dos relatórios gerenciais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde; e
- f) declaração de capacidade técnica e operacional para prestação de todos os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do Sistemas de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Sub-Grupo 02 – Diagnóstico em laboratório clínico.

6.3 Possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com a comprovação da destinação de final dos resíduos, que poderá ser realizado através de contrato com empresa responsável por manejo integrado de resíduos de unidades de saúde.

6.4 A empresa ou entidade deve apresentar documentos e (ou) declarações que atestem a observância dos requisitos aqui dispostos.

7. CONDIÇÕES ASSISTENCIAIS PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 Obedecer às normas e exigências dos órgãos fiscalizadores, cumprir critérios de proficiência técnica e segurança sanitária estabelecidos pela ANVISA e demais órgãos de regulação Estadual e Municipal, com salas específicas para coleta de exames laboratoriais.

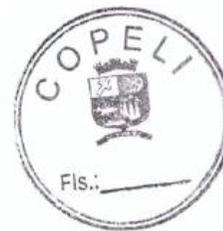
7.2 Possuir estrutura devidamente equipada, com profissionais capacitados para avaliação, coleta e análise dos exames laboratoriais e clínicos, a fim de prestar os serviços com segurança, eficácia e agilidade.

7.3 Manter quadro de profissionais em quantitativo adequado para a coleta e análise, de modo a atender a demanda dos exames necessários, evitando seu acúmulo.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



7.4 Garantir os direitos dos usuários da saúde, conforme a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, estabelecido pela Portaria MS/GM nº 1820, de 13 de agosto de 2009, integralmente mas em especial o disposto no Artigo 4º, que estabelece que toda pessoa tem direito ao atendimento humanizado e acolhedor, realizado por profissionais qualificados, em ambiente limpo, confortável e acessível a todos, como também que é direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência, garantindo-lhe:

- a) identificação pelo nome e sobrenome civil, devendo existir em todo documento do usuário e usuária um campo para se registrar o nome social, independente do registro civil sendo assegurado o uso do nome de preferência, não podendo ser identificado por número, nome ou código da doença ou outras formas desrespeitosas ou preconceituosas;
- b) a identificação dos profissionais, por crachás visíveis, legíveis e/ou por outras formas de identificação de fácil percepção;
- c) nas consultas, nos procedimentos diagnósticos, preventivos, cirúrgicos, terapêuticos e internações, o seguinte:
 1. a integridade física;
 2. a privacidade e ao conforto;
 3. a individualidade;
 4. aos seus valores éticos, culturais e religiosos;
 5. a confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal;
 6. a segurança do procedimento; e
 7. o bem-estar psíquico e emocional.
- d) o atendimento agendado nos serviços de saúde, preferencialmente com hora marcada;
- e) o direito a acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames;
- f) a opção de marcação de atendimento por telefone para pessoas com dificuldade de locomoção;
- g) a não-limitação de acesso aos serviços de saúde por barreiras físicas, tecnológicas e de comunicação; e
- h) a espera por atendimento em lugares protegidos, limpos e ventilados, tendo à sua disposição água potável e sanitários, e devendo os serviços de saúde se organizarem de tal forma que seja evitada a demora nas filas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá com timbre da empresa, foto e demais dados pessoais.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



8.2 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a Administração Pública Municipal.

8.3 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal.

8.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

8.5 Recolher os impostos federais, estaduais e municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto do contrato.

8.6 Arcar com eventuais danos pessoais ou materiais causados à Administração e (ou) a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços a serem prestados.

8.7 Comunicar, por escrito à Administração Pública Municipal, quando verificar condições inadequadas para a prestação do serviço ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste credenciamento.

8.8 Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível.

A Contratada ainda se obriga a:

a) Manter atualizados os prontuários médicos e o arquivo médico, quando necessários, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ressalvados outros prazos previstos em lei;

b) Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

c) Justificar aos pacientes ou aos seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato, desde que solicitadas pelo paciente, devendo referida informação constar do relatório estatístico.

d) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

e) Respeitar a decisão do paciente, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

f) Garantir confidencialidade de dados e informações sobre pacientes;

g) Notificar o CONTRATADO de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos.

Parágrafo Primeiro - A Contratada não poderá fazer uso, em material de divulgação de seus serviços ou outros meios correlatos, da imagem e do nome

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



do Contratado PÚBLICO, sem que haja prévia e expressa autorização para tal fim. Sendo que o não cumprimento desta cláusula implicará em RESCISÃO imediata do CONTRATO, sem que seja necessário observar os prazos de vigência e para denúncia, conforme parágrafo único da cláusula 46ª deste instrumento;

8.9 O CREDENCIADO não poderá cobrar do Município de Navegantes, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

8.10 Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

8.11 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao paciente;

8.12 executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

8.13 cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

8.14 permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do contrato.

8.15 Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

9. DO PAGAMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

9.1 A empresa deverá emitir relatórios gerenciais mensais dos procedimentos realizados, a serem enviados para o Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhados das requisições encaminhadas por profissionais de saúde integrantes do SUS.

9.2 Os relatórios físicos devem ser acompanhados de arquivos digitais gerados pelo Sistema de Informação de Saúde, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, e (ou) arquivos para importação ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e demais aplicativos ambulatoriais (FPO, BPA, APAC) utilizados pelo DATASUS, ou ainda conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 O relatório gerencial deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

9.4 O pagamento do serviço prestado será proporcional a quantidade de procedimentos realizados, previamente autorizados, utilizando os valores constantes na Tabela de Procedimentos do Sistemas de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

9.5 O pagamento será mensal, a ser realizado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente aos serviços prestados.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



10. REAJUSTES CONTRATUAIS

10.1 Os valores contratados serão reajustados apenas pela Tabela de Procedimentos do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Sub-Grupo 02 – Diagnóstico em laboratório clínico, cabendo ao Ministério da Saúde a expedição de portarias, ou outros atos administrativos, para reajustar valores ou incluir novos procedimentos.

11. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura deste.

11.2 O Contrato será prorrogado a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela Administração Pública Municipal:

- a) os serviços foram prestados regularmente;
- b) a Contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) a Administração Pública Municipal ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) o valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração Pública Municipal; e
- e) a Contratada concorde com a prorrogação.

11.3 Durante a vigência do Contrato, a Contratada deverá manter-se compatível com as obrigações e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. DA RESCISÃO

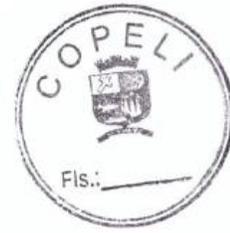
12.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- g) a decretação de falência da CONTRATADA;
- h) a dissolução da CONTRATADA;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.
- j) todos os motivos mencionados no Art. 77 da Lei 8.666/93.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O CONTRATADO incorrerá em multa, quando houver o descumprimento de uma ou mais obrigações previstas no Presente Instrumento.

13.2 O valor da sanção a ser aplicada será proporcional aos danos causados a Administração Pública, podendo chegar a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, poderão ser aplicadas penalidades de:

- a) advertência;
- b) multa da forma e equivalência da Cláusula Oitava;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) impedimento temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos
- e) declaração de inidoneidade para licitar com esta administração pública;
- f) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
- g) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO Incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da cláusula nona, se:

- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
- c) demonstrar inidoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente, da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1 A empresa credenciada poderá ser descredenciada quando:

- a) descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de descredenciamento ou no instrumento de contratação de prestação de serviço,
- b) apresentar, a qualquer tempo na respectiva do instrumento contratual, documentos que tenha informações inverídicas;
- c) não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- d) Afastar-se da prestação de serviços, mesmo temporariamente sem razão fundamentada ou notificação prévia.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

Navegantes, 19 de dezembro de 2017.

Aprovo o presente Termo de Referência

ALCÍDIO REIS PERA
Secretário de Saúde

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO VII

Formulário de Inscrição para Credenciamento de Médicos

Médico Especialidade _____

Nome: _____ Sexo: M F

RG: _____ CPF: _____

Data de Nasc. ____/____/____.

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Apto: _____

CEP - Município: _____

Tel: Residencial: _____ Comercial: _____ Celular: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Formação:

Graduação: Especialização: Mestrado ou Doutorado:

Registro CRM: _____

Tempo de Serviço Prestado:

Anos: Meses:

Empresa: Clínica: Hospital: Outros:

Nome: _____

Endereço: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC